TOMADA DE PREÇO 001/2017 06 de janeiro de 2017

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas especificadas neste Edital , na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de combustíveis, lubrificantes.

Integram este Edital os seguintes anexos e Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Combustíveis, Filtro e Lubrificantes, conforme o Anexo I deste Edital, para utilização nas Secretarias Municipais.
- 1.2. Os filtros e lubrificantes constantes no Anexo I, deverão ser os especificados nos manuais dos veículos.

2. DO LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os Filtros e Lubrificantes, objetos deste Edital, deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais conforme solicitação.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 ABERTURA: 23/01/2017 às 10:00 horas ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA -RS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 ABERTURA: 23/01/2017 às 10:00 horas ENVELOPE Nº: 02 - PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE: (Nome da Empresa)



3.2 .O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Licenciamento Ambiental válido fornecido pela FEPAM;
- Comprovante de registro na ANP;
- Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos, perigoso ou insalubra e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.
- Documento que comprove a adesão do licitante ao Sistema de Gerenciamento de Abastecimento do Banrisul Cartões.
 - 3.3. A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada .
 - 3.4. A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do inicio do certame com apresentação dos documentos originais e cópias.

4. DA PROPOSTA

4.1.Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluíra:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte:

Preço por Item.

Menor

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Para fins de pagamento ao licitante vencedora será utilizado o sistema de gerenciamento de abastecimento de veículos do Banrisul Cartões.
- 6.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas dotações orçamentárias de material de consumo das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

7.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Por Item.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:
 - Serão desclassificadas:
 - I as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;
- II as propostas com preços excessivos (acima dos constantes no Orçamento) ou manifestadamente inexequíveis.
- 8.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- 8.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.
- 8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9. DOS PRAZOS

- 9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.
- 9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.
- 9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.
- 9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com



classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 11 deste Edital.

- 9.5) O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.6) O prazo de validade do presente fornecimento é da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017 mesmo havendo produtos a serem adquiridos pelo contratante.
- 9.7) O prazo de fornecimento do Filtros e Lubrificantes é de 07 (sete) dias corridos a partir da solicitação de cada Secretaria, devendo os mesmo serem entregues na Secretaria sem qualquer custo no município.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.
- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

11. DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- A Advertência;
- B Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;
- A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;
- Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- C Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e
- D Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

13. DAS INFORMAÇÕES



As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com .

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.
- 14.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- 14.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vicio, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.
- 14.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.
- 14.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 14.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 14.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;
- 14.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;
- 14.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 06 de janeiro de 2017.

Helton Holz Barreto Prefeito Municipal



Anexo I

Combustíveis

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	50.000		
02	Diesel Comum	Litro	80.000		
03	Diesel S-10	Litro	60.000		

Óleos Lubrificantes

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Motor Gasolina - SAE 10w 40	Litro	20	Oint.	Total
	Motor Gasolina - SAE 15w20	Litro	20		
	Motor Gasolina - SAE 15w40	Litro	20		
	Motor Gasolina -SAE 20w50	Litro	20		
	Motor Gasolina -SAE 50w40	Litro	10		
	Motor Diesel -SAE 15w40	Litro	200		
	Motor Diesel -SAE 20w40	Litro	400		
	Motor Diesel -CF 40	Litro	150		
	Engrenagens Hipoides/ Câmbio API GL -5 TRM SAE 90	Litro	200		
	Hidráulico ATF	Litro	200		



Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com

Demais Produtos

Item	Produto	Und	Qtd	Valor	Valor
	Graxa para Rolamento	I/ a	200	Unit.	Total
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Massey Fergunson MF96	Kg Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira New Holland LB 110	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Randon 4x2 2010	Unid	04		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Retroescavadeira Volvo BL 90	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Caminhão Ford Cargo 2422E	Unid	04		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Motoniveladora Catterpillar 120k	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ford Ranger 1998 Gasolina	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Fiat Palio Weekend 2003/2004	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor GM S-10 Diesel 2000/2000	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol G4 1.0 2010/2020	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 275	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 4275	Unid	06		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Trator MF 290	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol G5 1.0 2011/2012	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol Special 1.0 2001/2002	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Kombi Furgão 1.6 2012/2013	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Kombi Lotação 1.6 2011/2012	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ônibus M. Benz OF 1313 Ano : 1983	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Micro Ônibus Volare V6 2012/2013	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Micro Önibus Volare V6 2000/2001	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ônibus M. Benz OF 1620 Ano : 1995	Unid	04		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Ford Fiesta 1.0 2010/2011	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor VW Gol 1000 2006/2006	Unid	02		
	Filtro Óleo Lubrificante Motor Pá Carregadeira Michigam 45C	Unid	02		
	Filtro Ar Retroescavadeira Massey Fergunson MF96	Unid	02		
	Filtro Ar Retroescavadeira New Holland LB 110	Unid	02		
	Filtro Ar Retroescavadeira Rondon 4x2 2010	Unid	04		
	Filtro Ar Retroescavadeira Volvo BL 90	Unid	02		
	Filtro Ar Caminhão Ford Cargo 2422E	Unid	04		
	Filtro Ar Motoniveladora Cattepillar 120K	Unid	02		
	Filtro Ar Ford Ranger 1998 Gasolina	Unid	02		
	Filtro Ar Fiat Palio Weekend 2003/2004	Unid	02		
	Filtro Ar VW Gol G4 1.0 2010/2010	Unid	02		
	Filtro Ar Trator MF 275	Unid	02		
	Filtro Ar Trator MF 4575	Unid	06		
	Filtro Ar Trator MF 290	Unid	02		
	Filtro Ar VW Gol G5 1.0 2011/ 2012	Unid	02		
	Filtro Ar VW Gol Special 1.0 2001/2002	Unid	02		

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Filtro Ar VW Kombi Furgão 1.6 2012/2013	Unid	02	
Filtro Ar VW Kombi Lotação 1.6 2011/2012	Unid	02	
Filtro Ar Önibus M. Benz OF 1313 Ano 1983	Unid	02	
Filtro Ar Micro Ônibus Volare V6 2012/2013	Unid	02	
Filtro Ar Micro Ônibus Volare V6 200/2001	Unid	02	
Filtro Ar Ônibus M. Benz OF 1620 Ano 1995	Unid	04	
Filtro Ar VW Gol 1000 2006/2006	Unid	02	
Filtro Ar Ford Fiesta 1.0 2010/2011	Unid	02	
Filtro Ar Pá Carregadeira Michigam	Unid	02	



Anexo II

Α

Prefeitura Municipal de General Câmara – RS Comissão de Licitação Ref. Tomada de Preços 001/2017

DECLARAÇÃO

	А	Licitante						por	seu
representante	•	Sr.(a)				abaiyo assinado	RG		mero
interposição de nº 8666/93, se	recurs	o, no prazo o	de 05 (cinco)		erente a fas	abaixo assinado e de habilitação devidos fins.	, ciente do , conforme	Lei Fe	ederal
				de		2017			
				Empresa					



Anexo III
Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo
ocal e Data
Assunto: Licitação Tomada de Preço 001/2017
Designação de Representante
O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número e PF número na qualidade de responsável legal pela licitante vem pela presente informar a V.Sª que o Sr.(a) Carteira de Identidade número e PF é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela ecorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente
Nome e Assinatura do responsável pela Proponente



Nome e Assinatura do Representante